PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 43 .....2024.

Introduz alterações na Lei nº 6.859, de 18 de dezembro de 2023, que autoriza a doação dos imóveis que menciona à pessoa jurídica Brasmix Engenharia de Concreto Ltda., dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 6.859, de 18 de dezembro de 2023, que autoriza a doação dos imóveis que menciona à pessoa jurídica Brasmix Engenharia de Concreto Ltda., dando outras providências, passa a ter esta redação:

"autoriza a doação do imóvel que menciona à pessoa jurídica Brasmix Engenharia de Concreto Ltda., dando outras providências."

Art. 2º Altera a redação do caput do art. 1º, da Lei nº 6.859, de 18 de dezembro de 2023, ficando revogados os seus incisos I e II, conforme segue:

"Art. 1º Fica o Município de Araguari, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, autorizado a promover a doação com encargos à empresa Brasmix Engenharia de Concreto Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.710.988/0001-48/matriz e nº 18.710.988/0047-20/filial, de uma área situada nesta cidade, no Distrito Industrial, designada por lote A da quadra nº 06, com a área de 6.200,00 m², com formato regular, inicia-se pela frente do ponto de confrontação com o Lote 24, segue com uma linha medindo 40,00 metros confrontando com a Rua Matilde Debs Diniz, deflete a direita com um ângulo de 90º, pela lateral direita com uma linha medindo 155,00 metros confrontando com o lote 27, deflete a direita com um ângulo de 90º, pelo fundo com uma linha medindo 40,00 metros, confrontando com os Lotes 18, 19 e 20, deflete a direita com um ângulo de 90º, pela lateral esquerda com uma linha medindo 155,00 metros, confrontando com o Lote 24 até o ponto final, fechando assim o perímetro, inscrito na Matrícula de nº 79.697, de 05-02-2024, do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) da Comarca de Araguari-MG.

I – revogado;

II- revogado.

..."

Art. 3º Forma o anexo único desta Lei a minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Doação com Encargos celebrado com a Empresa Brasmix Engenharia de Concreto Ltda.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei nº 6.859, de 18 de dezembro de 2023, desde que não modificados por esta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de março de 2024.

Assinado de forma digital por RENATO CARVALHO FERNANDES:21869056809
Dados: 2024.03.14 16:04:15 -03'00'

RENATO CARVALHO FERNANDES

gov.br Documento assinado digitalmente
KARLA CARVALHO FERNANDES CURTI
Data: 14/03/2024 10:29:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Karla Carvalho Fernandes Curti

LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA:62296558615 Assinado de forma digital por LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA:62296558615 Dados: 2024.03.14 11:23:35 -03'00'

Levi de Almeida Siqueira

PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Estamos enviando a esta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Introduz alterações na Lei nº 6.859, de 18 de dezembro de 2023, que autoriza a doação dos imóveis que menciona à pessoa jurídica Brasmix Engenharia de Concreto Ltda., dando outras providências.

O presente Projeto de Lei visa alterar o art. 1º da Lei 6.859, de 18 de dezembro de 2023, pois, após a doação dos lotes nº 25 e 26 - ambos localizados na quadra nº 06, Bairro Distrito Industrial, Araguari-MG, inscritos, respectivamente, nas matrículas de nºs 71.502 e 71.503, do CRI da Comarca de Araguari-MG, foi necessário realizar o remembramento desses imóveis para que a Brasmix Engenharia de Concreto Ltda., inicie a construção do parque industrial da empresa, utilizando-se de toda a área doada sem qualquer óbice.

Assim, os lotes nº 25 e 26 da quadra nº 06, foram unificados na matrícula nº 79.697 do CRI, como se vê em cópia anexa do Processo Administrativo de Remembramento nº 6199/2023, resultando no lote A da quadra nº 06, com a área de 6.200,00 m².

Ressalta-se que a empresa já realizou o pagamento de 2 (duas) das 24 (vinte e quatro) parcelas da contrapartida financeira, determinada no parágrafo único do art. 1º da Lei 6.859, de 18 de dezembro de 2023, conforme comprovantes anexos.

Considerando-se a relevância da matéria tratada no enfocado Projeto de Lei, solicitamos a Vossas Excelências a sua aprovação nos moldes em que se encontra redigido, solicitando mais que seja adotado no seu trâmite o regime de urgência com dispensas dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de março de 2024.

Assinado de forma digital por RENATO CARVALHO FERNANDES:21869056809
Dados: 2024.03.14 16:04:25 -03'00'

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

MINUTA DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 14/2023

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 14/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, E A PESSOA JURÍDICA BRASMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA.

1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, do Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado pelo Prefeito Renato Carvalho Fernandes, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.690.568-09, agente político, residente e domiciliado em Araguari; por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, neste ato representada pela Secretária Karla Carvalho Fernandes Curti, casada, inscrita no CPF 036.134.036-25 e RG MG-10.142.138, residente e domiciliada em Araguari-MG; doravante denominado **DOADOR**; e do outro lado, **BRASMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com matriz inscrita no CNPJ sob o número 18.710.988/0001-48 e filial na cidade de Araguari/MG inscrita no CNPJ 18.710.988/0047-20, com matriz sediada na Rua Eça de Queiroz, nº 400, Bairro Tubalina, em Uberlândia/MG e filial situada na Avenida Teodoreto Veloso de Carvalho, nº 2411, Bairro Sibipiruna, CEP: 38445-198 em Araguari/MG, e-mail: cdc98adm@brasmix.com.br, telefone (34) 99652-0692, neste ato representada por seu representante, Domício Ricardo Borges de Moraes, brasileiro, casado, engenheiro civil e empresário, residente e domiciliado em Uberlândia/MG, representado pelo outorgado com procuração anexa, Virgílio José Portilho Hordones, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Araguari-MG, doravante denominado **DONATÁRIA**, celebram o **1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 14/2023**, com fundamento no art. Lei nº 6.474/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 18/2022, bem assim, na lei autorizativa nº 6.859, de 18 de dezembro de 2023, alterada pela Lei nº ..., conforme Processo Administrativo nº 5214/2023, e ainda, na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Doação com Encargos nº 14/2023.

2. Considerando-se o remembramento dos lotes nº 25 e 26, da quadra nº 06, no loteamento denominado Distrito Industrial de Araguari, e ter havido interesse recíproco entre os contratantes, faz-se necessário alterar as seguintes cláusulas:

A **CLÁUSULA PRIMEIRA** passa a ter esta redação:
O presente termo tem por objeto a formalização de doação com encargos das áreas compostas de um terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado Distrito Industrial de Araguari, designado por lote A da quadra nº 06, com a área de 6.200,00 m², com formato regular, inicia-se pela frente do ponto de confrontação com o Lote 24, segue com uma linha medindo 40,00 metros confrontando com a Rua Matilde Debs Diniz, deflete a direita com um ângulo de 90º, pela lateral direita com uma linha medindo 155,00 metros confrontando com o lote 27, deflete a direita com um ângulo de 90º, pelo fundo com uma linha medindo 40,00 metros, confrontando com os Lotes 18, 19 e 20, deflete a direita com um ângulo de 90º, pela lateral esquerda com uma linha medindo 155,00 metros, confrontando com o Lote 24 até o ponto final, fechando assim o perímetro, inscrito na matrícula de nº 79.697, de 05-02-2024, do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) da Comarca de Araguari-MG, para fins a que se destina a "Política de Incentivos Fiscais e Estímulos

Econômicos no Município de Araguari, instituído pela Lei Municipal nº 6.474, de 8 de dezembro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 6.859, de 18 de dezembro de 2023, alterada pela Lei nº ....

3. Por livre e espontânea vontade da Donatária, permanecem inalterados todos os prazos das cláusulas do contrato de doação com encargos nº 14/2023.

4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato de doação com encargos nº 14/2023 ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Araguari/MG, ... de ..... de 2024.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Karla Carvalho Fernandes Curti
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Domício Ricardo Borges de Moraes
Representante Legal da Pessoa Jurídica
p.p Virgílio José Portilho Hordones

TESTEMUNHAS:
NOME: _____ NOME: _____
CPF Nº _____ CPF Nº _____

PREFEITURA DE ARAGUARI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

143

Processo nº 5214/2023

Vistos, etc...

Conforme documentos às fls. 125/142, extraídos do processo administrativo nº 6199/2023, houve a conclusão do remembramento dos lotes nº 25 e 26, da quadra nº 06, do Bairro Distrito Industrial, Araguari-MG, **cujas áreas foram unificadas no Lote A, de matrícula nº 79.697** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG.

Diante disso, encaminho os presentes autos à Procuradoria-Geral do Município para elaboração do Projeto de Lei que altera o do art. 1º da Lei nº 6.859, de 18 de dezembro de 2023, para adequação da descrição do imóvel doado à Brasmix Engenharia de Concreto Ltda., nos termos da nova matrícula.

Araguari-MG, 05 de 03 de 2024.

Karla Carvalho Fernandes Curti
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Leis Municipais 20 ANOS

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 6.859, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a doação com encargos dos imóveis que menciona à pessoa jurídica BRASMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da **Lei Orgânica** do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, autorizado a promover a doação com encargos à empresa Brasmix Engenharia de Concreto Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.710.988/0001-48/matriz e nº 18.710.988/0047-20/filial, dos seguintes imóveis:

I - lote nº 25, localizado na quadra nº 06, no Distrito Industrial, na Rua Quatro, nesta cidade, com área de 3.100,00 m², medindo 20,00 metros de frente e fundos, por 155,00 metros de extensão dos lados, confrontando pela frente com a Rua Quatro, pelo lado direito com o lote nº 26, pelo lado esquerdo com o lote nº 24, e pelos fundos com os lotes nº s 18 e 19, objeto da matrícula nº 71.502, de 26 de abril de 2019, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari;

II - lote nº 26, localizado na quadra nº 06, no Distrito Industrial, na Rua Quatro, nesta cidade, com área de 3.100,00 m², medindo 20,00 metros de frente e fundos, por 155,00 metros de extensão dos lados, confrontando pela frente com a Rua Quatro, pelo lado direito com o lote nº 27, pelo lado esquerdo com o lote nº 25, e pelos fundos com os lotes nº s 19 e 20, objeto da matrícula nº 71.503, de 26 de abril de 2019, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari.

Parágrafo único. Na doação com encargos de que trata o caput deste artigo, a donatária recolherá a contrapartida financeira no valor de R$ 960.008,00 (novecentos e sessenta mil e oito reais), ao Fundo Municipal do Patrimônio Imobiliário, em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, com as devidas correções mensais pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, sendo que na hipótese do referido índice ser negativo, manter-se-á o valor da parcela do mês imediatamente anterior.

Art. 2º A doação com encargos se efetivará mediante o recolhimento da contrapartida financeira, bem assim o cumprimento, pela donatária, de todos compromissos, obrigações, cláusulas de reversão e inalienabilidade e demais obrigações estabelecidas para manutenção do interesse público constantes no Contrato de Doação com Encargos, cuja minuta forma o anexo único da presente Lei.

Art. 3º A donatária não poderá alienar a qualquer título o bem imóvel, antes de decorridos o prazo de 2 (dois) anos, cumprindo-lhe respeitar as restrições, condições e encargos que lhe tenham sido previstos no Contrato de Doação com Encargos, sob pena de transgredindo-o, tornar-se incursa nas sanções estabelecidas na Lei Municipal nº **6.474**, de 8 de dezembro de 2021, e no correlato Contrato de Doação com Encargos.

Art. 4º A transferência da escritura do imóvel será efetivada após a assinatura do Contrato de Doação com Encargos, após o cumprimento de todas as obrigações elencadas no Contrato de Doação com Encargos, e aprovação do Conselho Municipal de Fomento, nos termos do art. 8º da Lei nº **6.474**, de 8 de dezembro de

2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de dezembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES Levi de Almeida Siqueira

Karla Carvalho Fernandes Curti

ANEXO ÚNICO

MINUTA DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº ... /2023 Processo nº 5214/2023

TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, E A PESSOA JURÍDICA BRASMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, do Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado pelo Prefeito Renato Carvalho Fernandes, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.690.568-09, agente político, residente e domiciliado em Araguari; por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, neste ato representada pela Secretária Karla Carvalho Fernandes Curti, casada, inscrita no CPF *(nº ocultado)* e RG *(nº ocultado)*, residente e domiciliada em Araguari-MG; doravante denominado DOADOR; e do outro lado, BRASMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com matriz inscrita no CNPJ sob o número 18.710.988/0001-48 e filial na cidade de Araguari/MG inscrita no CNPJ 18.710.988/0047-20, com matriz sediada na Rua Eça de Queiroz, nº 400, Bairro Tubalina, em Uberlândia/MG e filial situada na Avenida Teodoreto Veloso de Carvalho, nº 2411, Bairro Sibipiruna, CEP: 38445-198 em Araguari/MG, e-mail: cdc98adm@brasmix.com.br, telefone (34) 99652-0692, neste ato representada por seu representante, Domício Ricardo Borges de Moraes, brasileiro, casado, engenheiro civil e empresário, portador do RG *(nº ocultado)* SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 518.770.158-49, residente e domiciliado na Rua Bernardo Guimarães, nº 664, apto 300, em Uberlândia/MG, denominado DONATÁRIO, representado pelo outorgado com procuração anexa Virgílio José Portilho Hordones, brasileiro, casado, residente à Rua Ituiutaba, nº 48, Bairro Santa Terezinha em Araguari/MG, portador do RG *(nº ocultado)*, inscrito no CPF sob o nº 943.950.121-91; celebram o presente CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, com fundamento na Lei nº **6.474**/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº **18**/2022, bem assim, na Lei autorizativa nº , de 2023, conforme Processo Administrativo nº 5214/2023, pelo que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a FORMALIZAÇÃO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, do L ote nº 25 da quadra nº 06, no loteamento denominado Distrito Industrial de Araguari, com área de 3.100,00 m², medindo 20,00 metros de frente e fundos, por 155,00 metros de extensão dos lados, confrontando pela frente com a Rua 4, pelo lado direito com o lote nº 26, pelo lado esquerdo com o lote nº 24, e pelos fundos com os lotes nº s 18 e 19, e Lote nº 26 da quadra nº 06, no loteamento denominado Distrito Industrial de Araguari, com área de 3.100,00m², medindo 20,00 metros de frente e fundos, por 155,00 metros de extensão dos lados, confrontando pela frente com a Rua 4, pelo lado direito com o lote nº 27, pelo lado esquerdo com o lote nº 25, e pelos fundos com os lotes nº s 19 e 20, inscritos, respectivamente, nas matrículas de nº 71.502 e 71.503, ambas do 26/04/2019, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari (CRI), para fins a que se destina a "Política de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos no Município de Araguari", instituído pela Lei Municipal nº **6.474**, de 8 de dezembro de 2021, conforme Lei autorizativa nº , de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1 O presente contrato destina-se a "Política de Incentivos Fiscais e estímulos Econômicos"

objetivando investimento e ampliação da Pessoa Jurídica, Brasmix Engenharia de Concreto Ltda, do ramo de prestação de serviços de concretagem, bombeamento de concreto, serviços de engenharia civil, locação de máquinas e equipamentos para a construção civil, considerando a função social, inovação, geração de empregos, receitas e a importância econômica do empreendimento.

2.2 A área objeto deste instrumento, somente poderá ser utilizada para fins de atendimento do interesse público no investimento, no tocante a capacidade de geração de empregos diretos e indiretos, nível do investimento e faturamento, aspectos estruturantes, investimento em tecnologia, segmento da empresa e investimento em programa de qualidade, produtividade, bem-estar e políticas ambientais, sendo expressamente vedada a sua utilização para quaisquer outros fins.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS INCENTIVOS FISCAIS

3. Na presente doação com encargos não haverá isenção de tributos municipais.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

4. A Donatária recolherá a contrapartida financeira no valor de R$ 960.008,00 (novecentos e sessenta mil e oito reais), ao Fundo Municipal do Patrimônio Imobiliário, em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, com as devidas correções mensais pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, sendo que na hipótese do referido índice ser negativo, manter-se-á o valor da parcela do mês imediatamente anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5. Compete às partes:

5.1 Ao DOADOR:

5.1.1 Através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações formalizadas no presente termo para sua manutenção durante a vigência dos prazos entabulados, bem como, emitir parecer anual sobre o cumprimento ou não das cláusulas contratuais de doação, sendo indispensável para a manutenção das condições estabelecidas, nos termos do § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº **6.474**/2021;

5.1.2 Anuir para escrituração do imóvel à DONATÁRIA, após comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratuais, mediante deliberação do Conselho Municipal de Fomento;

5.1.3 Permitir a alienação da área nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº **6.474**/2021, mediante o procedimento estabelecido no art. 6º do Decreto Municipal nº **18**/2022;

5.1.4 Instaurar Processo Administrativo de Reversão na hipótese de a Donatária descumprir as obrigações dispostas na Lei Autorizativa e no presente termo;

5.1.5 No caso de descumprimento da atividade proposta, sujeitar a Donatária ao pagamento de indenização ao Município de Araguari de até 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação do respectivo imóvel na forma em que foi doado, devidamente atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme previsto art. 7º, § 4º, da Lei Municipal nº **6.474**/2021;

5.1.6 Prorrogar os prazos de reversão estipulados na Cláusula Sétima, mediante aditivo contratual, após apresentação de justificativa no Processo Administrativo nº 5214/2023 e aprovação do Conselho Municipal de Fomento, desde que a Donatária não tenha dado causa ao descumprimento, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei Municipal nº **6.474**/2021;

5.2 Incumbe à DONATÁRIA:

5.2.1 Manter o Plano de Negócio Simplificado e respectiva Declaração de Impactos do Empreendimento, apresentados no Processo Administrativo nº 5214/2023, que embasaram os cálculos da pontuação para concessão de estímulos econômicos, bem assim, a demonstração do interesse público de que tratam os art. 4º da Lei Municipal nº **6.474**/2021;

5.2.2 Após a assinatura do presente termo, na forma estabelecido no inciso II do art. 10 da Lei

Municipal nº 6.474/2021, observar o prazo de 180 (cento oitenta) dias, para protocolo do requerimento administrativo de implantação do investimento devidamente instruído com a documentação pertinente, sob pena de reversão da doação;

5.2.3 Cumprir os Cronogramas de Investimento e de Obras, apresentado no Processo Administrativo nº 5214/2023, na forma do Anexo V do Decreto Municipal nº 18/2022, sob pena de reversão da doação;

5.2.4 Indenizar o Doador em até 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação do respectivo imóvel na forma em que foi doado, devidamente atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, caso não cumpra a atividade proposta, conforme previsto art. 7, §4º, da Lei Municipal nº 6.474/2021;

5.2.5 Adimplir a dívida oriunda de eventual reajuste de contrapartida no caso de discrepância negativa entre os números informados na sistemática de cálculo e os números constatados durante a fiscalização final, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Municipal nº 6474/2021;

5.2.6 Solicitar prorrogação do prazo da cláusula de reversão, com a devida justificativa no processo administrativo nº 5214/2023, desde que não tenha dado causa ao descumprimento;

5.2.7 Submeter à fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, devendo fornecer informações e documentações necessárias ao preenchimento do formulário de fiscalização de que trata o anexo II do Decreto Municipal nº 18/2022;

5.2.8 Não alienar o bem imóvel, salvo na hipótese do art. 8º da Lei Municipal nº 6.474/2021, mediante anuência do Conselho Municipal de Fomento - CMF, após comprovação por parte da pessoa jurídica do cumprimento de todas as obrigações elencadas no termo de contrato.

5.2.9 Pagar as despesas pertinentes a impostos de transmissão, registros cartorários, averbação de construções ou demolições, que eventualmente recaírem sobre o imóvel.

CLÁUSULA SEXTA - DA INALIENABILIDADE

6. A Donatária não poderá alienar a qualquer título o bem imóvel e/ou ceder vantagens recebidas por incentivo, antes de decorridos o prazo de 2 (dois) anos, cumprindo-lhe respeitar as restrições, condições e encargos que lhe tenham sido previstos no ato de doação ou na outorga da respectiva vantagem, sob pena de transgredindo-o, tornar-se incursa nas sanções estabelecidas na Lei.

6.1 Após decorrido o prazo de que trata o item anterior, a Donatária poderá alienar o imóvel, mediante anuência do Conselho Municipal de Fomento - CMF, após comprovação por parte da pessoa jurídica do cumprimento de todas as obrigações elencadas no termo de contrato.
nos termos do art. 8º, da Lei Municipal nº 6.474/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVERSÃO

7. O imóvel objeto do presente termo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 6474/2021, poderá retroceder ao patrimônio público municipal, nas seguintes hipóteses:

7.1 Descumprimento, pela Donatária, das obrigações e dos prazos estabelecidos na Lei Autorizativa e no presente termo a contar da sua respectiva assinatura;

7.2 Na hipótese da Donatária não ter dado causa ao descumprimento, mediante justificativa apresentada no Processo Administrativo nº 5214/2023, havendo acatamento, o prazo de reversão poderá ser prorrogado para o cumprimento das obrigações e novos prazos serão definidos pelo Município de Araguari, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com aprovação do Conselho Municipal de Fomento e respectivo aditivo contratual, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme procedimento previsto no art. 4º do Decreto nº 18/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA INDENIZAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DA ATIVIDADE PROPOSTA

8. No caso de descumprimento da atividade proposta, a Donatária ficará sujeita ao pagamento de indenização ao Município de Araguari de até 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação do respectivo imóvel na forma em que foi doado, devidamente atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme previsto art. 7º, §4º, da Lei Municipal nº 6.474/2021.

CLÁUSULA NONA - DA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL

9. A escrituração do imóvel será efetivada após comprovação, por parte da Donatária, do cumprimento de todas obrigações e prazos convencionados no presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10. O presente Contrato de Doação com Encargos terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante conveniência e oportunidade das partes, por meio do correspondente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TERMOS ADITIVOS

11. O Contrato de Doação com Encargos poderá ser aditivado para o seu aprimoramento e prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12. O Doador, por meio de servidor designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, acompanhará e fiscalizará a execução do empreendimento proposto e o cumprimento das obrigações durante a vigência do prazo do Contrato.

12.1 O fiscal do Doador anotará, em formulário próprio (Decreto nº 18/2022), todas as informações relacionadas ao empreendimento proposto, podendo determinar o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades, com respectiva notificação a Donatária;
12.2 Eventuais ocorrências registradas na forma do item anterior da presente cláusula serão comunicadas imediatamente à Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo para providências cabíveis à sua regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13. Fica eleito o Foro desta Comarca de Araguari-MG para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste termo ou de sua interpretação, podendo os casos omissos serem resolvidos por comum acordo das partes.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, que seguem firmadas pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

Araguari/MG, ... de .... de 2023.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Karla Carvalho Fernandes Curti
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Domício Ricardo Borges de Moraes
Representante Legal da Pessoa Jurídica
p) p Virgílio José Portilho Hordones

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF Nº _____ CPF Nº _____

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/12/2023

PREFEITURA DE ARAGUARI

CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 14/2023

TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, E A PESSOA JURÍDICA BRASMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, do Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado pelo Prefeito Renato Carvalho Fernandes, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.690.568-09, agente político, residente e domiciliado em Araguari; por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, neste ato representada pela Secretária Karla Carvalho Fernandes Curti, casada, inscrita no CPF 036.134.036-25 e RG MG-10.142.138, residente e domiciliada em Araguari-MG; doravante denominado **DOADOR**; e do outro lado, **BRASMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com matriz inscrita no CNPJ sob o número 18.710.988/0001-48 e filial na cidade de Araguari/MG inscrita no CNPJ 18.710.988/0047-20, com matriz sediada na Rua Eça de Queiroz, n° 400, Bairro Tubalina, em Uberlândia/MG e filial situada na Avenida Teodoreto Veloso de Carvalho, n° 2411, Bairro Sibipiruna, CEP: 38445-198 em Araguari/MG, e-mail: cdc98adm@brasmix.com.br, telefone (34) 99652-0692, neste ato representada por seu representante, Domício Ricardo Borges de Moraes, brasileiro, casado, engenheiro civil e empresário, portador do RG nº 3.802.517 SSP/ SP, inscrito no CPF sob o nº 518.770.158-49, residente e domiciliado na Rua Bernardo Guimarães, nº 664, apto 300, em Uberlândia/MG, representado pelo outorgado com procuração anexa, Virgílio José Portilho Hordones, brasileiro, casado, residente à Rua Ituiutaba, n° 48, Bairro Santa Terezinha em Araguari/ MG, portador do RG nº 10.931.912, inscrito no CPF sob o nº 943.950.121-91; doravante denominado **DONATÁRIA**; celebram o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, com fundamento na Lei nº 6.474/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 18/2022, bem assim, na lei autorizativa nº 6.859, de 18 de dezembro de 2023, conforme Processo Administrativo nº 5214/2023, pelo que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a **FORMALIZAÇÃO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS** do Lote nº 25 da quadra n° 06, no loteamento denominado Distrito Industrial de Araguari, com área de 3.100,00 m², medindo 20,00 metros de frente e fundos, por 155,00 metros de extensão dos lados, confrontando pela frente com a Rua 4, pelo lado direito com o lote n° 26, pelo lado esquerdo com o lote n°24, e pelos fundos com os lotes n°s 18 e 19, e Lote n° 26 da quadra n° 06, no loteamento denominado Distrito Industrial de Araguari, com área de 3.100,00m², medindo 20,00 metros de frente e fundos, por 155,00 metros de extensão dos lados, confrontando pela frente com a Rua 4, pelo lado direito com o lote n°27, pelo lado

esquerdo com o lote n°25, e pelos fundos com os lotes n°s 19 e 20, inscritos, respectivamente, nas matrículas de n° 71.502 e 71.503, ambas do 26/04/2019, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari (CRI), para fins a que se destina a "Política de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos no Município de Araguari", instituído pela Lei Municipal n° 6.474, de 8 de dezembro de 2021, conforme na lei autorizativa n° 6.859, de 18 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 O presente contrato destina-se a "Política de Incentivos Fiscais e estímulos Econômicos" objetivando investimento e ampliação da Pessoa Jurídica, **Brasmix Engenharia de Concreto Ltda.**, do ramo de prestação de serviços de concretagem, bombeamento de concreto, serviços de engenharia civil, locação de máquinas e equipamentos para a construção civil, considerando a função social, inovação, geração de empregos, receitas e a importância econômica do empreendimento.

2.2 A área objeto deste instrumento, somente poderá ser utilizada para fins de atendimento do interesse público no investimento, no tocante a capacidade de geração de empregos diretos e indiretos, nível do investimento e faturamento, aspectos estruturantes, investimento em tecnologia, segmento da empresa e investimento em programa de qualidade, produtividade, bem-estar e políticas ambientais, sendo expressamente vedada a sua utilização para quaisquer outros fins.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS INCENTIVOS FISCAIS

3. Na presente doação com encargos não haverá isenção de tributos municipais.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

4. A Donatária recolherá a contrapartida financeira no valor de **R$960.008,00 (novecentos e sessenta mil e oito reais)**, ao Fundo Municipal do Patrimônio Imobiliário, em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, com as devidas correções mensais pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, sendo que na hipótese do referido índice ser negativo, manter-se-á o valor da parcela do mês imediatamente anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5. Compete às partes:

5.1 Ao **DOADOR**:

5.1.1 Através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações formalizadas no presente termo para sua manutenção durante a vigência dos prazos entabulados, bem como, emitir parecer anual sobre o cumprimento ou não das cláusulas contratuais de doação, sendo indispensável para a manutenção das condições estabelecidas, nos termos do § 1° do art. 7° da Lei Municipal n° 6.474/2021;

5.1.2 Anuir para escrituração do imóvel à **DONATÁRIA**, após comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratuais, mediante deliberação do Conselho Municipal de Fomento;

PREFEITURA DE ARAGUARI

5.1.3 Permitir a alienação da área nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº Lei Municipal nº 6.474/2021, mediante o procedimento estabelecido no art. 6º do Decreto Municipal nº 18/2022;
5.1.4 Instaurar Processo Administrativo de Reversão na hipótese de a Donatária descumprir as obrigações dispostas na Lei Autorizativa e no presente termo;
5.1.5 No caso de descumprimento da atividade proposta, sujeitar a Donatária ao pagamento de indenização ao Município de Araguari de até 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação do respectivo imóvel na forma em que foi doado, devidamente atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme previsto art. 7º, §4º, da Lei Municipal nº 6.474/2021;
5.1.6 Prorrogar os prazos de reversão estipulados na Cláusula Sétima, mediante aditivo contratual, após apresentação de justificativa no Processo Administrativo nº 5214/2023 e aprovação do Conselho Municipal de Fomento, desde que a Donatária não tenha dado causa ao descumprimento, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei Municipal nº 6.474/2021;

5.2 Incumbe à **DONATÁRIA:**
5.2.1 Manter o Plano de Negócio Simplificado e respectiva Declaração de Impactos do Empreendimento, apresentados no Processo Administrativo nº 5214/2023, que embasaram os cálculos da pontuação para concessão de estímulos econômicos, bem assim, a demonstração do interesse público de que tratam os art. 4º da Lei Municipal nº 6.474/2021;
5.2.2 Após a assinatura do presente termo, na forma estabelecido no inciso II do art. 10 da Lei Municipal nº 6.474/2021, observar o prazo de 180 (cento oitenta) dias, para protocolo do requerimento administrativo de implantação do investimento devidamente instruído com a documentação pertinente, sob pena de reversão da doação;
5.2.3 Cumprir os Cronogramas de Investimento e de Obras, apresentado no Processo Administrativo nº 5214/2023, na forma do Anexo V do Decreto Municipal nº 18/2022, sob pena de reversão da doação;
5.2.4 Indenizar o Doador em até 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação do respectivo imóvel na forma em que foi doado, devidamente atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, caso não cumpra a atividade proposta, conforme previsto art. 7, §4º, da Lei Municipal nº 6.474/2021;
5.2.5 Adimplir a dívida oriunda de eventual reajuste de contrapartida no caso de discrepância negativa entre os números informados na sistemática de cálculo e os números constatados durante a fiscalização final, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Municipal nº 6474/2021;
5.2.6 Solicitar prorrogação do prazo da cláusula de reversão, com a devida justificativa no processo administrativo nº 5214/2023, desde que não tenha dado causa ao descumprimento;
5.2.7 Submeter à fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, devendo fornecer informações e documentações necessárias ao preenchimento do formulário de fiscalização de que trata o anexo II do Decreto Municipal nº 18/2022;
5.2.8 Não alienar o bem imóvel, salvo na hipótese do art. 8º da Lei Municipal nº 6.474/2021, mediante anuência do Conselho Municipal de Fomento - CMF, após comprovação por parte da pessoa jurídica do cumprimento de todas as obrigações elencadas no termo de contrato.
5.2.9 Pagar as despesas pertinentes a impostos de transmissão, registros cartorários, averbação de construções ou demolições, que eventualmente recaírem sobre o imóvel.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALIENABILIDADE

6. A Donatária não poderá alienar a qualquer título o bem imóvel e/ou ceder vantagens recebidas por incentivo, antes de decorridos o prazo de 2 (dois) anos, cumprindo-lhe respeitar as restrições, condições e encargos que lhe tenham sido previstos no ato de doação ou na outorga da respectiva vantagem, sob pena de transgredindo-o, tornar-se incursa nas sanções estabelecidas na Lei.

6.1 Após decorrido o prazo de que trata o item anterior, a Donatária poderá alienar o imóvel, mediante anuência do Conselho Municipal de Fomento - CMF, após comprovação por parte da pessoa jurídica do cumprimento de todas as obrigações elencadas no termo de contrato. nos termos do art. 8°, da Lei Municipal n° 6.474/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVERSÃO

7. O imóvel objeto do presente termo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal n° 6474/2021, poderá retroceder ao patrimônio público municipal, nas seguintes hipóteses:

7.1 Descumprimento, pela Donatária, das obrigações e dos prazos estabelecidos na Lei Autorizativa e no presente termo a contar da sua respectiva assinatura;

7.2 Na hipótese da Donatária não ter dado causa ao descumprimento, mediante justificativa apresentada no Processo Administrativo n° 5214/2023, havendo acatamento, o prazo de reversão poderá ser prorrogado para o cumprimento das obrigações e novos prazos serão definidos pelo Município de Araguari, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com aprovação do Conselho Municipal de Fomento e respectivo aditivo contratual, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme procedimento previsto no art. 4° do Decreto n° 18/2022.

CLÁUSULA OITAVA – DA INDENIZAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DA ATIVIDADE PROPOSTA

8. No caso de descumprimento da atividade proposta, a Donatária ficará sujeita ao pagamento de indenização ao Município de Araguari de até 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação do respectivo imóvel na forma em que foi doado, devidamente atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme previsto art. 7°, §4°, da Lei Municipal n° 6.474/2021.

CLÁUSULA NONA – DA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL

9. A escrituração do imóvel será efetivada após comprovação, por parte da Donatária, do cumprimento de todas obrigações e prazos convencionados no presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10. O presente Contrato de Doação com Encargos terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante conveniência e oportunidade das partes, por meio do correspondente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS TERMOS ADITIVOS

11. O Contrato de Doação com Encargos poderá ser aditivado para o seu aprimoramento e prorrogação.

PREFEITURA DE ARAGUARI

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12. O Doador, por meio de servidor designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, acompanhará e fiscalizará a execução do empreendimento proposto e o cumprimento das obrigações durante a vigência do prazo do Contrato.

12.1 O fiscal do Doador anotará, em formulário próprio (Decreto nº 18/2022), todas as informações relacionadas ao empreendimento proposto, podendo determinar o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades, com respectiva notificação a Donatária;

12.2 Eventuais ocorrências registradas na forma do item anterior da presente cláusula serão comunicadas imediatamente à Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo para providências cabíveis à sua regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13. Fica eleito o Foro desta Comarca de Araguari-MG para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste termo ou de sua interpretação, podendo os casos omissos serem resolvidos por comum acordo das partes.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, que seguem firmadas pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

Araguari/MG, 29 de dezembro de 2023.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Karla Carvalho Fernandes Curti
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Domício Ricardo Borges de Moraes
Representante Legal da Pessoa Jurídica
p.p Virgílio José Portilho Hordones

TESTEMUNHAS:

NOME: AFRÂNIO DAMIÃO DOS REIS
CPF Nº 713 416 256-72

NOME: CARLA MAIDIERI DE CASTRO
CPF Nº 009 559 986 42

PREFEITURA DE ARAGUARI

119

TERMO DE ENTREGA

O Município de Araguari, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com sede administrativa na Praça Gaioso, nº 129, Bairro Goiás, CEP nº 38440-001, Araguari-MG, realiza por meio deste a entrega dos documentos referente à doação com encargos à empresa **BRASMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA**, CNPJ nº 18.710.988/0001-48, por meio de seu representante legal.

A presente entrega contempla os seguintes documentos abaixo:

- Contrato de doação com encargos nº 14/2023;
- Cópia da publicação do contrato no Correio Oficial;
- Cópia da Lei autorizativa de doação nº 6859/2023;
- Cópia da Lei de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos nº 6.474/2021.

Araguari, 09 de janeiro de 2024.

Karla Carvalho Fernandes Curti
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Domício Ricardo Borges de Moraes
Representante Legal da Pessoa Jurídica
p.p Virgílio José Portilho Hordones

120

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 0009/SMDE/2024

Araguari, 9 de janeiro de 2024.

Aos Senhores dirigentes da empresa Brasmix Engenharia de Concreto Ltda.

Assunto: Contrapartida estabelecida na Lei Municipal 6859/2023 - Parcela 01/24

Venho por meio deste, informar o valor e os dados bancários para que seja realizado o pagamento da 1° parcela da contrapartida, estabelecida pela Lei Municipal n°6859/2023.

Dados Municipais:

CNPJ: 16.829.640/0001-49

Razão Social: Município de Araguari

Banco: 756 - Sicoob Aracoop

Agência: 4264 Conta: 91888-1

Valor da 1° parcela (01/24): R$ 40.000,33

O depósito da 1° parcela da contrapartida deverá ser realizado até o dia 29/01/2024.

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

KARLA CARVALHO FERNANDES CURTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Virgilio José S. Barbosa

Rua Esplanada Goiás, 395 - Goiás - Araguari - MG - 38.442-004
Telefone: (34) 3690-3160 - E-mail: secdesenvolvimento@araguari.mg.gov.br

Assinado digitalmente por KARLA CARVALHO FERNANDES CURTI, Data: 09/01/24 16:17

Código: 800e858b-1ab7-4abc-b380-db3fca96855e

10/01/2024

Itaú 30 horas

Comprovante de Transferência

121

dados do pagador

nome do pagador: **BRASMIX ENGENHARIA DE CONCRETO**

CPF / CNPJ do pagador: **18.710.988/0001-48**

agência/conta: **0148/69190 - 0**

dados do recebedor

nome do recebedor: **ARAGUARI PREFEITURA MUNICIPAL**

CPF / CNPJ do recebedor: **16.829.640/0001-49**

instituição: **BANCO SICOOB S A**

agência/conta: **4264/0091888-1**

tipo de conta: **Conta Corrente**

dados da transação

valor: **R$ 40.000,33**

data da transferência: **29/01/2024**

tipo de pagamento: **PIX TRANSFERENCIA**

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

D6B737DB57CDBDC5748649F39DFD11B7A4039DCF

ID da transação:

E60701190202401291750DY5UK3WCAM9

controle:

000069029241621

transação efetuada em 29/01/2024 às 14:50:21 via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

122

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 0034/SMDE/2024

Araguari, 16 de fevereiro de 2024.

Aos Senhores dirigentes da empresa Brasmix Engenharia de Concreto Ltda.

Assunto: Contrapartida estabelecida na Lei Municipal 6859/2023 - Parcela 02/24

Venho por meio deste, informar o valor e os dados bancários para que seja realizado o pagamento da 2° parcela da contrapartida, estabelecida pela Lei Municipal n°6859/2023.

Dados Municipais:

CNPJ: 16.829.640/0001-49

Razão Social: Município de Araguari

Banco: 756 - Sicoob Aracoop

Agência: 4264

Conta: 91888-1

Valor Base: R$ 40.000,33

INPC Janeiro/2024: 0,57%

Valor da 2° parcela (02/24): R$ 40.228,33

O depósito da 2° parcela da contrapartida deverá ser realizado até o dia 29/02/2024.

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

KARLA CARVALHO FERNANDES CURTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Rua Esplanada Goiás, 395 - Goiás - Araguari - MG - 38.442-004
Telefone: (34) 3690-3160 - E-mail: secdesenvolvimento@araguari.mg.gov.br

sinado digitalmente por KARLA CARVALHO FERNANDES CURTI, Data: 16/02/24 18:03
digo: 7e51bbd6-abc0-4ed7-b6c8-0508bbab17c5

Itaú 30 horas

Comprovante de Transferência

123

dados do pagador

nome do pagador: **BRASMIX ENGENHARIA DE CONCRETO**

CPF / CNPJ do pagador: **18.710.988/0001-48**

agência/conta: **0148/69190 - 0**

dados do recebedor

nome do recebedor: **ARAGUARI PREFEITURA MUNICIPAL**

CPF / CNPJ do recebedor: **16.829.640/0001-49**

instituição: **BANCO SICOOB S A**

agência/conta: **4264/0091888-1**

tipo de conta: **Conta Corrente**

dados da transação

valor: **R$ 40.228,33**

data da transferência: **29/02/2024**

tipo de pagamento: **PIX TRANSFERENCIA**

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante:

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

F60981094797C59AD6BE03A8C2077706B4F24D86

ID da transação:

E60701190202402291903DY55NYCA4RI

controle:

000069060244384

transação efetuada em 29/02/2024 às 16:03:23 via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO P.M.A. 01

MUNICÍPIO DE ARAGUARI

ARQUIVO Nº_____

Município de Araguari

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 6199-23

PROTOCOLO Nº 06-23 FLS _____

Autuação

Aos: Trinta dias do mês de Novembro de dois mil e vinte três, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Araguari Autuei o requerimento que se segue, acompanhado do respectivo talão de emolumentos.

Araguari, em 30 de Novembro de 2023

Lívi Sicari

Remembramento de Terreno

Prefeitura Municipal de Araguari

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Relatório do Cadastro Técnico Municipal - BIC - EXERCÍCIO: 2023

Imóvel : 84005 **Inscrição Cadastral: 01.32206.00002.00002.0000** **Inscrição Anterior: 00121050017**

Proprietário : 42 - MUNICÍPIO DE ARAGUARI
CPF/CNPJ : 16.829.640/0001-49

Localização do Imóvel:

Logradouro: 5 - RUA MATILDE DEBS DINIZ **Número :** 0
Complemento : **Bairro :** DISTRITO INDUSTRIAL **Cep :** 38.440-000
Loteamento : **Quadra:** 06 **Lote:** A

Endereço de Correspondência

Logradouro : PRACA GAIOSO NEVES Número : 129 Comp :
Bairro : GOIAS Cidade : ARAGUARI Estado : MG Cep : 38.440-000

Medidas

Área Total do Terreno : 6.200,00
Fração Ideal : 6.200,00
Área Total Construida : 0,00
Área Construida da Unidade : 0,00

Valor do m2 Terreno :
Valor do m2 Edificação :
Valor Venal : 0,00
Valor Terreno :
Valor Edificação :

	Testada(s) - Informações:	Tamanho:	Lado:
1	MATILDE DEBS DINIZ	40,00	Direito

Terreno

Campo	Valor
SITUAÇÃO DO TERRENO	UMA TESTADA
TOPOGRAFIA	PLANO
PEDOLOGIA	NORMAL
VILA	DISTRITO DE ARAGUARI
ZONA	SETOR 32206 ZONA 01
ALÍQUOTA TERRITORIAL	TERRENO
FACHADA	SEM INFORMAÇÃO
PATRIMONIO	PÚBLICO
OCUPACAO	NÃO CONSTRUIDO
ISENÇÕES	ISENÇÃO TOTAL
SITUAÇÃO LEGAL T	LANÇADO
SITUAÇÃO LEGAL P	SEM INFORMACAO
MURADO	NÃO
PASSEIO	NÃO
EDIFICADO	NAO
TIPO COBRANÇA	ISENTO

Observações:

06/12/2023 - PROCESSO DE REMEMBRAMENTO DE TERRENO Nº 6.199/23. SITUAÇAO INICIAL: QUADRA 06, LOTE 25 - CCI: 12.865 E LOTE 26 - CCI: 12.866. SITUAÇAO FINAL: LOTE A - CCI: 84.005.

6199/23

DEPARTAMENTO DE P.M.A. 02

DESPACHO

À
Prefeitura Municipal de Araguari-MG
NESTA

O abaixo-assinado, Município de Araguari,
CPF Nº: CNPJ, 16.829.640/0001-49
número 127, Bairro Bons, Telefone 3690-3000.

Vem respeitosamente requerer de V. Sa. o seguinte:

O Remembramento de terreno, de sua propriedade, situado nesta cidade, na Rua 01, Bairro Distrito Industrial, lotes 25 e 26 e quadra 06.

Pede Deferimento

Araguari-MG 30 de Novembro de 2023.

Assinatura

Prefeitura Municipal de Araguari

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Relatório do Cadastro Técnico Municipal - BIC - EXERCÍCIO: 2023

Imóvel : 12865 **Inscrição Cadastral: 01.32206.00002.00025.0025** **Inscrição Anterior: 00121050017**

Proprietário : 42 - MUNICÍPIO DE ARAGUARI

CPF/CNPJ : 16.829.640/0001-49

Localização do Imóvel:

Logradouro: 5 - RUA MATILDE DEBS DINIZ **Número :** 0

Complemento : **Bairro :** DISTRITO INDUSTRIAL **Cep :** 38.440-000

Loteamento : **Quadra:** 6 **Lote:** 25

Endereço de Correspondência

Logradouro : PRACA GAIOSO NEVES Número : 129 Comp :

Bairro : GOIAS Cidade : ARAGUARI Estado : MG Cep : 38.440-000

Medidas

Área Total do Terreno :	3.100,00	Valor do m2 Terreno :	9,40
Fração Ideal :	3.100,00	Valor do m2 Edificação :	0,00
Área Total Construida :	0,00	Valor Venal :	29.140,00
Área Construida da Unidade :	0,00	Valor Terreno :	29.140,00
		Valor Edificação :	0,00

	Testada(s) - Informações:	Tamanho:	Lado:
1	MATILDE DEBS DINIZ	20,00	Direito

Terreno

Campo	Valor
SITUAÇÃO DO TERRENO	UMA TESTADA
TOPOGRAFIA	PLANO
PEDOLOGIA	NORMAL
VILA	DISTRITO DE ARAGUARI
ZONA	SETOR 32206 ZONA 01
ALÍQUOTA TERRITORIAL	TERRENO
FACHADA	SEM INFORMAÇÃO
PATRIMONIO	PÚBLICO
OCUPACAO	NÃO CONSTRUIDO
ISENÇÕES	ISENÇÃO TOTAL
SITUAÇÃO LEGAL T	SEM INFORMACAO
SITUAÇÃO LEGAL P	SEM INFORMACAO
MURADO	NÃO
PASSEIO	NÃO
EDIFICADO	NAO
TIPO COBRANÇA	ISENTO

Observações:

22/06/2005 - TRANSF. CFE. PROC. No. 214/05

22/06/2005 - PROPRIETARIO CIA DO DISTR IND DE M.GERAIS CODEMIG
CPF 16523664000175 19791581000155

07/06/2019 09:57:00 - KATHERINE.NEVES - .

07/06/2019 - Alteração de Proprietario:
Em nome de : 6844-J - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG
Para nome de : 42-J - MUNICÍPIO DE ARAGUARI
TRANSFERÊNCIA: DOAÇÃO LAVRADA EM CART 1º OFICIO DE NOTAS
CONFORME MATRICULA 71.502 CRI LOCAL EM 04/2019
CONVÊNIO FIRMADO EM 27/12/2017

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010

DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO PMA 04

Pague via PIX por meio do QR Code ao lado.

PIX Copia e Cola

00020126580014br.gov.bcb.pix0136a0f80265-6040-4d1a-8215-f0904b9d2f6a5204000053039865406115.1658010BP59:35CONSELHO DE ARQUITETURA E6014BELO HORIZONTE62070503***6304A0AF

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001 - 9 | 00190.00009 02857.174003 19292.913175 8 95500000011518

do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
ELOAH DUARTE DE LUCENA TEODORO / 123.715.596-79 / RUA AFONSO PENA, 991, sala 3, CENTRO, ARAGUARI, MG, CEP:38440-118

Sacador/Avalista

Nosso Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Cobrado
28571740019292913-3	19292913	30/11/2023	115,18	115,18

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
CAU/MG / 14.951.451/0001-19 / GETÚLIO VARGAS 447 FUNCIONÁRIOS 11º ANDAR BELO HORIZONTE MG 30112020

1615-2 / 45250-5
Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica

CAU-MG-TAXA-RRT - Exercício 2023 - R$ 115,18
ELOAH DUARTE DE LUCENA TEODORO - CAU nº A234090-9
RRT Nº 13763321 - REFERENTE A 2 (DUAS) ATIVIDADE(S)
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI CPF/CNPJ: 16.829.640/0001-49

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

BANCO DO BRASIL | 001 - 9 | 00190.00009 02857.174003 19292.913175 8 95500000011518

Local de Pagamento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Data de Vencimento: 30/11/2023

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
CAU/MG / 14.951.451/0001-19 / GETÚLIO VARGAS 447 FUNCIONÁRIOS 11º ANDAR BELO HORIZONTE MG 30112020

Agência/Código do Beneficiário: 1615-2 / 45250-5

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
29/11/2023	19292913	DM	N	29/11/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
	17	R$		

Nosso-Número: 28571740019292913-3

(=) Valor do Documento: 115,18

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado: 115,18

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

CAU-MG-TAXA-RRT - Exercício 2023 - R$ 115,18
ELOAH DUARTE DE LUCENA TEODORO - CAU nº A234090-9
RRT Nº 13763321 - REFERENTE A 2 (DUAS) ATIVIDADE(S)
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI CPF/CNPJ: 16.829.640/0001-49

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
ELOAH DUARTE DE LUCENA TEODORO / 123.715.596-79 / RUA AFONSO PENA, 991, sala 3, CENTRO, ARAGUARI, MG, CEP:38440-118

CAU A234090-9
Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA	DATA	FICHA
71.502	26/04/2019	01

I M Ó V E L: Um terreno situado nesta cidade, no Distrito Industrial, na **Rua 4**, designado por **lote nº 25 da quadra nº 06**, com a área de 3.100,00m², medindo 20,00 metros de frente e fundos, por 155,00 metros de extensão dos lados, confrontando pela frente com a Rua 4, pelo lado direito com o lote nº 26, pelo lado esquerdo com o lote nº 24, e pelos fundos com os lotes nºs 18 e 19.
PROPRIETÁRIA: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, empresa pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.791.581/0001-55, com sede em Belo Horizonte-MG, na Rua Manaus, nº 467, Bairro São Lucas.
Registro anterior: Matrícula 18.349 Livro 2, desta Serventia. *Abertura de matrícula*: Quant.: 1. Cód. Ato: 4401-6. Emolumentos: R$40,64, Recompe: R$2,44, TFJ: R$13,55. Valor Final: R$56,63.

R-1-71.502- Em 26/04/2019- *(Prot. 228.596 em 14/03/2019, reentrada em 12/04/2019).* **TÍTULO**: Doação. **DOADOR**: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, empresa pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.791.581/0001-55, com sede em Belo Horizonte-MG, na Rua Manaus, nº 467, Bairro São Lucas, neste ato representada por seu Diretor Presidente *Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco*, CNH nº 01400335231-DETRAN-MG, onde consta a CI nº M753845-SSP/MG, CPF nº 371.150.576-72, e por sua procuradora *Fernanda Medeiros Azevedo Machado*, CI nº MG-6.592.709-SSP/MG, CPF nº 051.490.446-10, conforme Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o nº 5504566, em 11/05/2105 e nos termos da procuração lavrada em 12/12/2018, no Serviço Notarial do 10º Ofício da cidade de Belo Horizonte-MG, no livro 708-P às fls. 120. **DONATÁRIO**: **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito *Marcos Coelho de Carvalho*, CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87. **FORMA DO TÍTULO**: Certidão extraída em data de 29/01/2019, da Escritura pública de DOAÇÃO lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de

Continua no verso.

89.321

Scanned with CamScanner

21/01/2019, no livro nº 639 N às fls. 046/052. **IMÓVEL**: O objeto desta matrícula. **VALOR**: R$8.308,00. **AVALIAÇÃO FISCAL**: R$93.000,00. **CONDIÇÕES**: A presente doação é feita com as seguintes condições: cláusula de destinação do terreno para fins industriais ou não industriais desde que haja sinergia e complementariedade com as atividades industriais empregadas no Distrito Industrial desta cidade, conforme Lei Estadual nº 20.020, de 05/01/2012, sob pena de reversão dos lotes ao patrimônio municipal; nas alienações que vier a fazer, o donatário - Município de Araguari obriga-se a adotar, nos contratos e escrituras públicas, cláusulas e condições semelhantes às já utilizadas pela outorgante doadora Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG para o Distrito Industrial de Araguari; a obrigação do donatário - Município de Araguari, de dar anuência nas transações que envolvam as áreas ora doadas, localizadas no Distrito Industrial de Araguari, se exaure com o cumprimento da obrigação de instalação do empreendimento, mediante comprovação ao donatário, nos termos do artigo 3º da Lei Estadual nº 20.020/2012; passam a ser de exclusiva responsabilidade do outorgado donatário Município de Araguari eventuais encargos ou ônus de natureza urbanística ou ambiental, de qualquer espécie, decorrentes da implantação e administração do referido Distrito Industrial, mesmo que tenham fato ou origem em data anterior ao convênio firmado em 27 de dezembro de 2017; o outorgado donatário Município de Araguari adotará metas qualitativas e quantitativas, prazos, critérios, cronogramas, posturas municipais que respeitem os contratos já pactuados em contratos ou outros documentos que tenham publicidade com os adquirentes de área no Distrito Industrial de Araguari, respondendo exclusivamente pelos ônus e responsabilidade do descumprimento. Quant.: 1. Cód. Ato: 4517-9. Emolumentos: R$1.237,49, Recompe: R$74,24, TFJ: R$505,43. Valor Final: R$1.817,16. Selo Eletrônico: CSH77645. Código de Segurança: 6766-4862-6832-3480. Dou fé. A OFICIALA

Scanned with CamScanner

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 71502, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

[ ] Maria das Graças Nunes Ribeiro - Oficial Titular
[ ] Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

Maria das Graças Nunes Ribeiro
Oficiala
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº CSH77931
Cód Seg.: 7123-9660-2227-7830

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R$18,84 - TFJ R$6,65 - Valor Final R$25,49
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS ★ Araguari-MG ★

89.321

pag.

Código de Segurança: 017d-ad91-93eb-981d-7096-6b5d-28bf-ddf6

Scanned with CamScanner

I M Ó V E L: Um terreno situado nesta cidade, no Distrito Industrial, na **Rua 4**, designado por **lote nº 26 da quadra nº 06**, com a área de 3.100,00m², medindo 20,00 metros de frente e fundos, por 155,00 metros de extensão dos lados, confrontando pela frente com a Rua 4, pelo lado direito com o lote nº 27, pelo lado esquerdo com o lote nº 25, e pelos fundos com os lotes nºs 19 e 20.
PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG, empresa pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.791.581/0001-55, com sede em Belo Horizonte-MG, na Rua Manaus, nº 467, Bairro São Lucas.
Registro anterior: Matrícula 18.349 Livro 2, desta Serventia.
Abertura de matrícula: Quant.: 1. Cód. Ato: 4401-6. Emolumentos: R$40,64, Recompe: R$2,44, TFJ: R$13,55. Valor Final: R$56,63.

R-1-71.503- Em 26/04/2019- *(Prot. 228.596 em 14/03/2019, reentrada em 12/04/2019)*. **TÍTULO**: Doação. **DOADOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, empresa pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.791.581/0001-55, com sede em Belo Horizonte-MG, na Rua Manaus, nº 467, Bairro São Lucas, neste ato representada por seu Diretor Presidente *Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco*, CNH nº 01400335231-DETRAN-MG, onde consta a CI nº M753845-SSP/MG, CPF nº 371.150.576-72, e por sua procuradora *Fernanda Medeiros Azevedo Machado*, CI nº MG-6.592.709-SSP/MG, CPF nº 051.490.446-10, conforme Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o nº 5504566, em 11/05/2105 e nos termos da procuração lavrada em 12/12/2018, no Serviço Notarial do 10º Ofício da cidade de Belo Horizonte-MG, no livro 708-P às fls. 120. **DONATÁRIO**: **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado por seu Prefeito *Marcos Coelho de Carvalho*, CI nº MG-1.782.281-PC/MG, CPF nº 123.220.676-87. **FORMA DO TÍTULO**: Certidão extraída em data de 29/01/2019, da Escritura pública de DOAÇÃO lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de

Continua no verso.

89.321

Scanned with CamScanner

21/01/2019, no livro nº 639 N às fls. 046/052. **IMÓVEL**: O objeto desta matrícula. **VALOR**: R$8.308,00. **AVALIAÇÃO FISCAL**: R$93.000,00. **CONDIÇÕES**: A presente doação é feita com as seguintes condições: cláusula de destinação do terreno para fins industriais ou não industriais desde que haja sinergia e complementariedade com as atividades industriais empregadas no Distrito Industrial desta cidade, conforme Lei Estadual nº 20.020, de 05/01/2012, sob pena de reversão dos lotes ao patrimônio municipal; nas alienações que vier a fazer, o donatário - Município de Araguari obriga-se a adotar, nos contratos e escrituras públicas, cláusulas e condições semelhantes às já utilizadas pela outorgante doadora Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG para o Distrito Industrial de Araguari; a obrigação do donatário - Município de Araguari, de dar anuência nas transações que envolvam as áreas ora doadas, localizadas no Distrito Industrial de Araguari, se exaure com o cumprimento da obrigação de instalação do empreendimento, mediante comprovação ao donatário, nos termos do artigo 3º da Lei Estadual nº 20.020/2012; passam a ser de exclusiva responsabilidade do outorgado donatário Município de Araguari eventuais encargos ou ônus de natureza urbanística ou ambiental, de qualquer espécie, decorrentes da implantação e administração do referido Distrito Industrial, mesmo que tenham fato ou origem em data anterior ao convênio firmado em 27 de dezembro de 2017; o outorgado donatário Município de Araguari adotará metas qualitativas e quantitativas, prazos, critérios, cronogramas, posturas municipais que respeitem os contratos já pactuados em contratos ou outros documentos que tenham publicidade com os adquirentes de área no Distrito Industrial de Araguari, respondendo exclusivamente pelos ônus e responsabilidade do descumprimento. Quant.: 1. Cód. Ato: 4517-9. Emolumentos: R$1.237,49; Recompe: R$74,24, TFJ: R$505,43. Valor Final: R$1.817,16. Selo Eletrônico: CSH77645. Código de Segurança: 6766-4862-6832-3480. Dou fé. A OFICIALA

Scanned with CamScanner

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 71503, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 26 de abril de 2019.

[ ] Maria das Gracas Nunes Ribeiro - Oficial Titular
[ ] Carlos Henrique Pires de Souza - Escrevente Autorizado

Maria das Graças Nunes Ribeiro
Oficiala
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº CSH77932
Cód Seg.: 3959-2390-0559-9375

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol. R$18,84 - TFJ R$6,65 - Valor Final R$25,49
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Araguari-MG

89.321

pag.

Código de Segurança: 19d1-3ad4-7b07-2b49-3a65-6c96-9fc3-9692

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação
Telefone: (34) 3690-3260 – e-mail:seplan@araguari.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

REMEMBRAMENTO DE ÁREA DISTRITO INDUSTRIAL
LOCALIZAÇÃO: RUA 04 – QUADRA 06, LOTES 25 E 26

SITUAÇÃO INICIAL:

LOTE 25 = 3.100,00m² - MATRÍCULA 71.502
Um terreno situado nesta cidade, no Distrito Industrial, na Rua 4, designado por lote nº 25 da quadra nº 06, com a área de 3.100,00 m², medindo 20,00 metros de frente e fundos, por 155,00 metros de extensão dos lados, confrontando pela frente com a Rua 4, pelo lado direito com o lote nº 26, pelo lado esquerdo com o lote nº 24, e pelos fundos com os lotes nºs 18 e 19.

LOTE 26 = 3.100,00m² - MATRÍCULA 71.503

Um terreno situado nesta cidade, no Distrito Industrial, na Rua 4, designado por lote nº 26 da quadra nº 06, com a área de 3.100,00 m², medindo 20,00 metros de frente e fundos, por 155,00 metros de extensão dos lados, confrontando pela frente com a Rua 4, pelo lado direito com o lote nº 27, pelo lado esquerdo com o lote nº 25, e pelos fundos com os lotes nºs 19 e 20.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE A = 6200,00m²

De formato regular, inicia pela frente no ponto de confrontação com o Lote 24 segue com uma linha medindo 40,00m confrontando com a Rua Matilde Debs Diniz (ant. rua 04), deflete a direita com ângulo de 90°, pela lateral direita com uma linha medindo 155,00m confrontando com o Lote 27, deflete a direita com ângulo de 90°, pelo fundo com uma linha medindo 40,00m confrontando com os Lotes 18, 19 e 20, deflete a direita com ângulo de 90°, pela lateral esquerda com uma linha medindo 155,00m confrontando com o Lote 24 até o ponto inicial, fechando assim o perímetro, totalizando uma área de 6200m².

Araguari, 29 de novembro de 2023.

ELOAH DUARTE DE LUCENA TEODORO
ARQUITETA E URBANISTA CAU 221291-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
CNPJ:16.829.640/0001-49

APROVADO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04/12/23

Glauco Ribeiro
Subsecretário de Habitação
Secretaria de Planejamento

DEPARTAMENTO 12

APROVADO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EM 04/12/23
Glauco Ribeiro
Subsecretário de Habitação
Secretaria de Planejamento

MUNICÍPIO DE ARAGUARI
ARAGUARI - CIDADE SURPRESA

DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

PROPRIETÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

TÍTULO: PROJETO DE RESMEMBRAMENTO DE ÁREA

LOCAL OBRA: RUA MATILDE DEBS DINIZ, LOTE 25 E 26, BAIRRO JARDIM REGINA ARAGUARI – MG

ASSINATURAS:

2º OFÍCIO

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

2º OFÍCIO

Eloah Duarte de Lucena Teodoro

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ELOAH DUARTE DE LUCENA TEODORO

CAU: 221291-9

ÁREAS (M²)

SITUAÇÃO ATUAL:

Lote 25: 3100,00 m²

Lote 26: 3100,00 m²

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

Lote A: 6200,00 m²

CONTEÚDO

SITUAÇÃO INICIAL
SITUAÇÃO PRETENDIDA
PERFIS DO TERRENO
PLANTA DE SITUAÇÃO

FOLHA

01/01

Sec. de Planejamento
30/11/23

DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO
P.M.A
13

TRATA SE DE RESMEMBRAMENTO DE TERRENO
DE SUA PROPRIEDADE SITUADO NA RUA
MATILDE DEBS DINIZ LOTE A VAGO TEM AGUA
LUZ ASFALTO MEO FIO JA ALINHADO COM
PLANO DE EXTENSÃO DA CIDADE LARGURA
DA RUA 17 METRO PASSEO 285 05.12.2023

João Batista dos Santos
DEPTO DE TOPOGRAFIA

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13763321

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ELOAH DUARTE DE LUCENA TEODORO
Titulo Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 123.XXX.XXX-79
Nº do Registro: 00A2340909

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13763321I00CT001
Data de Cadastro: 29/11/2023
Data de Registro: 01/12/2023

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R$115,18 Boleto nº 19292913 Pago em: 30/11/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00

CPF/CNPJ: 16.XXX.XXX/0001-49
Data de Início: 29/11/2023
Data de Previsão de Término: 30/11/2023

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: QUATRO

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 38446404
Nº: LOTES 25 E 26
Complemento: RUA MATILDE DEBS DINIZ(ANTIGA 4)
Cidade/UF: ARAGUARI/MG

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 6.200,00
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.8.5 - Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento

Quantidade: 6.200,00
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

remembramento de terreno

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13763321I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI	INICIAL	29/11/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ELOAH DUARTE DE LUCENA TEODORO, registro CAU nº 00A2340909, na data e hora: 29/11/2023 12:20:32, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

Prefeitura Municipal de
ARAGUARI
Secretaria de Planejamento,
Orçamento e Habitação

PARECER TÉCNICO

Assunto: Remembramento de Terreno
Solicitante: Prefeitura Municipal de Araguari
Processo nº: 6199/2023

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação, através do Departamento de Planejamento Urbano, em análise do referido processo, que trata de requerimento de alvará de remembramento de lotes, em terrenos denominados por Lote 25 e Lote 26, da Quadra 06, e localizados na Rua Matilde Debs Diniz (antiga Rua 04) – Bairro Distrito Industrial; declara que nada temos a opor quanto sua aprovação; uma vez que o Projeto Arquitetônico, apresentado à folha 12, assim como seu respectivo Memorial Descritivo, apresentado à folha 11, respeitam todas as normas que regem este tipo de situação, das leis vigentes.

O processo contempla ainda: Espelho do Imóvel emitido pelo Departamento de Tributação (folha 03), Certidão atualizada de matrícula do imóvel Lote 25 (registro nº 71.502 – folhas de 05 a 07), do Lote 26 (registro nº 71.503 – folhas de 08 a 10), e Guia de RRT Profissional (Arq. Eloah Duarte de Lucena Teodoro – folhas 14 e 15).

Segue para o Protocolo Geral para continuação de trâmite.

Araguari, 04/12/2023.

Glauco Ribeiro
Arquiteto e Urbanista
CAU/MG: A39539-0

Prefeitura Municipal de Araguari

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Relatório do Cadastro Técnico Municipal - BIC - EXERCÍCIO: 2023

Imóvel : 12866 **Inscrição Cadastral: 01.32206.00002.00026.0026** **Inscrição Anterior: 00121060012**

Proprietário : 42 - MUNICÍPIO DE ARAGUARI
CPF/CNPJ : 16.829.640/0001-49

Localização do Imóvel:

Logradouro: 5 - RUA MATILDE DEBS DINIZ **Número :** 0
Complemento : **Bairro :** DISTRITO INDUSTRIAL **Cep :** 38.440-000
Loteamento : **Quadra:** 6 **Lote:** 26

Endereço de Correspondência

Logradouro : PRACA GAIOSO NEVES Número : 129 Comp :
Bairro : GOIAS Cidade : ARAGUARI Estado : MG Cep : 38.440-000

Medidas

Área Total do Terreno : 3.100,00
Fração Ideal : 3.100,00
Área Total Construida : 0,00
Área Construida da Unidade : 0,00

Valor do m2 Terreno : 9,40
Valor do m2 Edificação : 0,00
Valor Venal : 29.140,00
Valor Terreno : 29.140,00
Valor Edificação : 0,00

Testada(s) - Informações:	Tamanho:	Lado:
1 MATILDE DEBS DINIZ	20,00	Direito

Terreno

Campo	Valor
SITUAÇÃO DO TERRENO	UMA TESTADA
TOPOGRAFIA	PLANO
PEDOLOGIA	NORMAL
VILA	DISTRITO DE ARAGUARI
ZONA	SETOR 32206 ZONA 01
ALÍQUOTA TERRITORIAL	TERRENO
FACHADA	SEM INFORMAÇÃO
PATRIMONIO	PÚBLICO
OCUPACAO	NÃO CONSTRUIDO
ISENÇÕES	ISENÇÃO TOTAL
SITUAÇÃO LEGAL T	SEM INFORMACAO
SITUAÇÃO LEGAL P	SEM INFORMACAO
MURADO	NÃO
PASSEIO	NÃO
EDIFICADO	NAO
TIPO COBRANÇA	ISENTO

Observações:

22/06/2005 - TRANSF. CFE. PROC. No. 214/05

22/06/2005 - PROPRIETARIO CIA DO DISTR IND DE M.GERAIS CODEMIG
CPF 16523664000175 19791581000155

07/06/2019 09:57:51 - KATHERINE.NEVES -

07/06/2019 - Alteração de Proprietario:
Em nome de : 6844-J - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG
Para nome de : 42-J - MUNICÍPIO DE ARAGUARI
TRANSFERÊNCIA: DOAÇÃO LAVRADA EM CART 1º OFICIO DE NOTAS
CONFORME MATRICULA 71.503 CRI LOCAL EM 26/04/2019
CONVENIO FIRMADO EM 27/12/2017

Prefeitura de Araguari
Procuradoria Geral do Município

Processo Administrativo nº: 6199/2023
Requerente: MUNICÍPIO DE ARAGUARI CPF nº 16.829.640/0001-49
Objeto : Remembramento de terrenos, situado nesta cidade na Rua Matilde Debs Diniz (outrora Rua 4 – Distrito Industrial – Lei Municipal nº 4007/2004), designados por Lotes 25 e 26 da Quadra 06 objeto das matrículas 71.502 e 71.503 ambas do CRI da Comarca.

Senhor Prefeito Municipal,

O presente processo administrativo, autuado através de modalidade interna sob o nº 6199/2023, de interesse da Municipalidade tramitou com regularidade pelos diferentes órgãos técnicos, inclusive pelo Departamento de Topografia da Secretaria Municipal de Infraestruturas e pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura e Urbanismo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, que por suas vezes aprovaram o projeto técnico e memorial descritivo colados às ff. 11/12.

O Departamento de Tributação informou estes autos, acerca do lançamento conforme f. 03 e f. 17 dos Autos.

O Departamento de Topografia informou nos autos que a área territorial desmembrada em lotes 25 e 26 encontram vagos e dotados de todas as obras de infraestruturas conforme f. 13 vº.

O Departamento de Engenharia e Arquitetura e Urbanismo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação às f. 16 nada após quanto ao projeto técnico apresentado, condicionado ao parecer jurídico a ser exarado nos autos.

Levando em consideração à manifestação prévia por parte dos órgãos técnicos pela aprovação deste remembramento, manifestamos pela aprovação do projeto técnico e memorial descritivo de autoria da Responsável Técnica Eloah Duarte de Lucena Teodoro – Arquiteta e Urbanista CAU 221291-9, cujo projeto encontra vinculado à RRT (Registro de Responsabilidade Técnica nº 13763321 datada de 01 de dezembro de 2023), sendo que do remembramento dos Lotes 25 e 26 da Quadra 6 resultará (01) um lote a saber: **Lote A** com a área de 6.200,00 m².

Havendo homologação deste parecer pela autoridade superior, os autos deverão ser encaminhados ao Departamento de Tributação para identificação do CCI que prevalecerá e após ao Departamento de Protocolo Geral para elaboração de Alvará que servirá de instrumento para abertura de matrícula imobiliária junto ao CRI da Comarca, eis que isento de recolhimento de taxas, por se tratar de imóvel em parcelamento, integrante do patrimônio público municipal.

Promovemos a remessa dos autos ao Sr. Prefeito Municipal para sua deliberação final.

Leonardo Furtado Borelli
Procurador Geral do Município

Prefeitura de Araguari
Procuradoria Geral do Município

Havendo deliberação pelo parcelamento da área por ato administrativo do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, recomendamos que a área seja assim identificada:

Lote A - com a área de 6.200,00 m².

Araguari-MG, 06 de dezembro de 2023.

Leonardo Furtado Borelli
Procurador Geral do Município

Leonardo Furtado Borelli
Procurador Geral do Município

Bruno Ribeiro Ramos
Assessor Especial da PGM

Estando de acordo a Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Infraestruturas e a Procuradoria Geral do Município, atendidas as posturas e verificada as isenções tributárias, por envolver imóvel do patrimônio público municipal, **DEFIRO**, o desmembramento conforme requerido através do processo nº 6126/2023.

Em, 06/12/2023.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal de Araguari

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

Em atendimento ao Processo Administrativo nº 6.199/23 que trata de Remembramento de Terreno, requerido por MUNICÍPIO DE ARAGUARI, informamos que promoveu-se o Remembramento dos Lotes 25 e 26 da Quadra 06, situados na Rua Matilde Debs Diniz, Bairro Distrito Industrial, que resultou em:

- Lote A→ CCI: 84.005

Segue o Relatório do Cadastro Técnico Municipal, em anexo.

Araguari, 06 de dezembro de 2023

Marilia Norico Senju Costa
Agente de Fiscalização
Matrícula: 072.702

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PRAÇA GAIOSO NEVES 129 – GOIÁS
TELFONE 3690-3000

ALVARÁ Nº 104.543

Pelo presente Alvará, por mim assinado, concedo licença ao **MUNICÍPIO DE ARAGUARI (CNPJ Nº 16.829.640/0001-49),** conforme requereu para proceder ao **REMEMBRAMENTO DE TERRENO**, de sua propriedade, constituído pelos Lotes 25 e 26, situado nesta cidade, no Distrito Industrial, na Rua 04, **Matrículas nºs 71.502 e 71.503**. Os Lotes objeto deste desmembramento possuem formas e áreas individuais assim descritas:

Situação Inicial:

LOTE 25 = 3.100,00 - MATRÍCULA 71.502 - Um lote situado nesta cidade, no Distrito Industrial, na Rua 04, designado por **Lote nº 25 da quadra 06**, com área de 3.100,00m², medindo 20,00 metros de frente e fundos, por 155,00 metros de extensão dos lados, confrontando pela frente com a Rua 04 (atual Rua Matilde Debs Diniz), pelo lado direito com o lote nº 26, pelo lado esquerdo com o lote nº 24, e pelos fundos com os lotes nº 18 e 19.

LOTE 26 = 3.100,00 - MATRÍCULA 71.503 - Um lote situado nesta cidade, no Distrito Industrial, na Rua 04, designado por **Lote nº 26 da quadra 06**, com área de 3.100,00m², medindo 20,00 metros de frente e fundos, por 155,00 metros de extensão dos lados, confrontando pela frente com a Rua 04 (atual Rua Matilde Debs Diniz), pelo lado direito com o lote nº 27, pelo lado esquerdo com o lote nº 25, e pelos fundos com os lotes nº 19 e 20. **O qual será remembrado em 01 único Lote, designado pelo Lote A, com áreas, medidas e confrontações, a saber:**

Situação Pretendida: (Fusão dos Lotes 25 matrículan° 71.502e 26 matrícula 71.503).

LOTE A = 6.200,00 – (CCI: 84.005) - Um Lote com formato regular, inicia-se pela frente do ponto de confrontação com o Lote 24 segue com uma linha medindo 40,00 metros confrontando com a Rua Matilde Debs Diniz (antiga Rua 04), deflete a direita com um ângulo de 90°, pela lateral direita com uma linha medindo 155,00 metros confrontando com o Lote 27, deflete a direita com um ângulo de 90°, pelo fundo com uma linha medindo 40,00 metros confrontando com os Lotes 18, 19 e 20, deflete a direita com um ângulo de 90°, pela lateral esquerda com uma linha medindo 155,00 metros confrontando com o Lote 24 até o ponto inicial, fechando assim o perímetro, totalizando uma **área de 6.200,00 m².**

Para seu documento, dá-se-lhe o presente Dado e Passado na Secretaria de Obras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2023

EMITENTE
Leandro Oliveira Ferreira
Registrado as Folhas nº.042 do Livro nº: 289.

Jaime Ferreira Neves Junior
Subsecretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PRAÇA GAIOSO NEVES 129 – GOIÁS
TELFONE 3690-3000

ALVARÁ Nº 104.543

O presente Alvará tem o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da expedição.

O projeto e o memorial descritivo apresentados são de autoria da Arquiteta e Urbanista Eloah Duarte de Lucena Teodoro - CAU/BR: A-221.291-9.

Foram considerados favoráveis os pareceres pelos Departamentos competentes desta Prefeitura Municipal, Assessoria Jurídica, Procuradoria Geral do Município, com o consequente deferimento do Senhor Prefeito.

Processo nº: 6199-23
Arquivo: Ano 2023.

Para seu documento, dá-se-lhe o presente Dado e Passado na Secretaria de Obras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2023.

EMITENTE
Leandro Oliveira Ferreira

Jaime Ferreira Neves Junior
Subsecretário Municipal de Infraestrutura

Registrado as Folhas nº. 042 do Livro nº: 289.

Ff. 2/2

PREFEITURA DE ARAGUARI
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

OFÍCIO 0041/PGM/2024

CÓPIA

Araguari, 17 de janeiro de 2024.

Para: Cartório do Registro de Imóveis – Comarca de Araguari-MG
Assunto: Solicitação (FAZ)

Exma. Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis,

Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me deste para encaminhar solicitação a este Cartório de Registro de Imóveis, para que se proceda o Remembramento de Área Distrito Industrial, localizado na Rua 04, Quadra 06, Lotes 25 e 26, Lote A = 6200,00m², de formato regular, inicia pela frente no ponto de confrontação com o Lote 24 segue com uma linha medindo 40,00m confrontando com a Rua Matilde Debs Diniz (ant. rua 04), deflete a direita com ângulo de 90°, pela lateral direita com uma linha medindo 155,00m confrontando com o Lote 27, deflete a direita ângulo de 90°, pelo fundo com uma linha medindo 40,00m confrontando om os lotes 18,19 e 20, deflete a direita com ângulo de 90°, pela lateral esquerda com uma linha medindo 155,00m confrontando com o lote 24 até o ponto inicial, fechando assim o perímetro, totalizando uma área de 6200,00m², conforme memorial descritivo que segue em anexo.

Seguem documentos que instruem o supracitado requerimento. (docs. anexo)

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

LEONARDO FURTADO BORELLI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Leonardo Furtado Borelli
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº 95113

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação
Telefone: (34) 3690-3260 – e-mail:seplan@araguari.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

REMEMBRAMENTO DE ÁREA DISTRITO INDUSTRIAL
LOCALIZAÇÃO: RUA 04 – QUADRA 06, LOTES 25 E 26

SITUAÇÃO INICIAL:

LOTE 25 = 3.100,00m² - MATRÍCULA 71.502
Um terreno situado nesta cidade, no Distrito Industrial, na Rua 4, designado por lote nº 25 da quadra nº 06, com a área de 3.100,00 m², medindo 20,00 metros de frente e fundos, por 155,00 metros de extensão dos lados, confrontando pela frente com a Rua 4, pelo lado direito com o lote nº 26, pelo lado esquerdo com o lote nº 24, e pelos fundos com os lotes nºs 18 e 19.

LOTE 26 = 3.100,00m² - MATRÍCULA 71.503

Um terreno situado nesta cidade, no Distrito Industrial, na Rua 4, designado por lote nº 26 da quadra nº 06, com a área de 3.100,00 m², medindo 20,00 metros de frente e fundos, por 155,00 metros de extensão dos lados, confrontando pela frente com a Rua 4, pelo lado direito com o lote nº 27, pelo lado esquerdo com o lote nº 25, e pelos fundos com os lotes nºs 19 e 20.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE A = 6200,00m²

De formato regular, inicia pela frente no ponto de confrontação com o Lote 24 segue com uma linha medindo 40,00m confrontando com a Rua Matilde Debs Diniz (ant. rua 04), deflete a direita com ângulo de 90°, pela lateral direita com uma linha medindo 155,00m confrontando com o Lote 27, deflete a direita com ângulo de 90°, pelo fundo com uma linha medindo 40,00m confrontando com os Lotes 18, 19 e 20, deflete a direita com ângulo de 90°, pela lateral esquerda com uma linha medindo 155,00m confrontando com o Lote 24 até o ponto inicial, fechando assim o perímetro, totalizando uma área de 6200m².

Araguari, 29 de novembro de 2023.

ELOAH DUARTE DE LUCENA TEODORO
ARQUITETA E URBANISTA CAU 221291-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
CNPJ:16.829.640/0001-49

CNM: 043406.2.0079697-69

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Oficial:

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA	DATA	FICHA
79.697	05/02/2024	01

I M Ó V E L: ÁREA PÚBLICA - Uma área situada nesta cidade, no **Distrito Industrial**, designada por **lote A** da **quadra nº 06**, com a área de **6.200,00m²**, com formato regular, inicia-se pela frente do ponto de confrontação com o Lote 24 segue com uma linha medindo 40,00 metros confrontando com a **Rua Matilde Debs Diniz**, deflete a direita com um ângulo de 90°, pela lateral direita com uma linha medindo 155,00 metros confrontando com o lote 27, deflete a direita com um ângulo de 90°, pelo fundo com uma linha medindo 40,00 metros confrontando com os Lotes 18, 19 e 20, deflete a direita com um ângulo de 90°, pela lateral esquerda com uma linha medindo 155,00 metros confrontando com o Lote 24 até o ponto inicial, fechando assim o perímetro. **CCI: 84.005.**
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, CNPJ nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129.
Forma de aquisição: Escritura pública de DOAÇÃO lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 21/01/2019, no livro nº 639 N às fls. 046/052.
Registro anterior: Matrículas 71.502 e 71.503, Livro 2, desta Serventia.
Abertura de matrícula: Quant.: 1. Cód. Ato: 4401-6. Emolumentos: R$59,72, Recompe: R$3,58, TFJ: R$19,91, Valor Final: R$83,21. ISS: R$1,79. Selo Eletrônico: HLR88395. Código de Segurança: 2778-9373-6735-4812.

AV-1-79.697- Em 05/02/2024. (Protocolo nº 274.913, em 17/01/2024, reentrada em 30/01/2024). **TÍTULO:** Abertura de Matrícula. Nos termos do Ofício 0041/PGM/2024, datado de 17/01/2024, acompanhado de projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, em 04/12/2023, memorial descritivo elaborado pela arquiteta e urbanista Eloah Duarte de Lucena Teodoro - CAU 00A2340909, e Alvará nº 104.543, expedido pela Secretaria Municipal de Obras, datado de 08/12/2023, procede-se a esta averbação para constar que a presente matrícula foi aberta em decorrência da **UNIFICAÇÃO** dos imóveis acima mencionados, conforme faculta o artigo 235, inciso II da Lei nº 6.015/73. Valor do imóvel para fins de cotação de

Continua no verso.

194.383

Continua na página 02

Industrial de Araguari, respondendo exclusivamente pelos ônus e responsabilidade do descumprimento". Isento de emolumentos. Quant.: 1. Cód. Ato: 4135-0(30). Selo Eletrônico: HLR88395. Código de Segurança: 2778-9373-6735-4812. Dou fé. A OFICIAL

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 79697, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral (CNM 043406.2.0079697-69), extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 06 de fevereiro de 2024.

[ ] Maria das Gracas Nunes Ribeiro - Oficial Titular
[ ] Geraldo de Oliveira Miranda Filho - Escrevente Substituto
[ ] Amanda Buiatti Amaral e Silva - Escrevente Autorizada
[ ] Jaqueline Leal Ferreira - Escrevente Autorizada
[ ] Fábio Barroso Pena - Escrevente Autorizado
[ ] Carlos Júnior Ferreira Silva - Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ARAGUARI - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº HLR88764
Cód. Seg.: 0257.7819 1745 4748

Quantidade de Atos Praticados:1
Atos praticados por Maria das Graças Nunes Ribeiro-Oficial
Emol: R$27,66; TFJ: R$9,78; Valor Final: R$ 37,46; ISS: R$0,78
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS Araguari - MG

Maria das Graças Nunes Ribeiro
Oficial
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG

CNM: 043406.2.0079697-69

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Oficial:

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA	DATA	FICHA
79.697	05/02/2024	01

I M Ó V E L: ÁREA PÚBLICA - Uma área situada nesta cidade, no **Distrito Industrial**, designada por **lote A** da **quadra nº 06**, com a área de **6.200,00m²**, com formato regular, inicia-se pela frente do ponto de confrontação com o Lote 24 segue com uma linha medindo 40,00 metros confrontando com a **Rua Matilde Debs Diniz**, deflete a direita com um ângulo de 90°, pela lateral direita com uma linha medindo 155,00 metros confrontando com o lote 27, deflete a direita com um ângulo de 90°, pelo fundo com uma linha medindo 40,00 metros confrontando com os Lotes 18, 19 e 20, deflete a direita com um ângulo de 90°, pela lateral esquerda com uma linha medindo 155,00 metros confrontando com o Lote 24 até o ponto inicial, fechando assim o perímetro. **CCI: 84.005.**

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, CNPJ nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129.

Forma de aquisição: Escritura pública de DOAÇÃO lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 21/01/2019, no livro nº 639 N às fls. 046/052.

Registro anterior: Matrículas 71.502 e 71.503, Livro 2, desta Serventia.

Abertura de matrícula: Quant.: 1. Cód. Ato: 4401-6. Emolumentos: R$59,72, Recompe: R$3,58, TFJ: R$19,91, Valor Final: R$83,21. ISS: R$1,79. Selo Eletrônico: HLR88395. Código de Segurança: 2778-9373-6735-4812.

AV-1-79.697- Em 05/02/2024. (Protocolo nº 274.913, em 17/01/2024, reentrada em 30/01/2024). **TÍTULO:** Abertura de Matrícula. Nos termos do Ofício 0041/PGM/2024, datado de 17/01/2024, acompanhado de projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, em 04/12/2023, memorial descritivo elaborado pela arquiteta e urbanista Eloah Duarte de Lucena Teodoro - CAU 00A2340909, e Alvará nº 104.543, expedido pela Secretaria Municipal de Obras, datado de 08/12/2023, procede-se a esta averbação para constar que a presente matrícula foi aberta em decorrência da **UNIFICAÇÃO** dos imóveis acima mencionados, conforme faculta o artigo 235, inciso II da Lei nº 6.015/73. Valor do imóvel para fins de cotação de

Continua no verso.

emolumentos, conforme laudo técnico datado de 21/11/2023: R$1.371.440,00. Quant.: 1. Cód. Ato: 4195-4. Emolumentos: R$1.805,52, Recompe: R$108,32, TFJ: R$1.477,28, Valor Final: R$3.391,12. ISS: R$54,17. Selo Eletrônico: HLR88395. Código de Segurança: 2778-9373-6735-4812. Dou fé. A OFICIAL

AV-2-79.697- Em 05/02/2024. (Protocolo nº 274.913, em 17/01/2024, reentrada em 30/01/2024). **TÍTULO**: Transporte de Cláusulas/Condições. Averba-se o transporte das cláusulas/condições contidas no R-1 das matrículas 71.502 e 71.503, desta serventia, em 26/04/2019, onde consta o seguinte: "A presente doação é feita com as seguintes condições: cláusula de destinação do terreno para fins industriais ou não industriais desde que haja sinergia e complementariedade com as atividades industriais empregadas no Distrito Industrial desta cidade, conforme Lei Estadual nº 20.020, de 05/01/2012, sob pena de reversão dos lotes ao patrimônio municipal; nas alienações que vier a fazer, o donatário - Município de Araguari obriga-se a adotar, nos contratos e escrituras públicas, cláusulas e condições semelhantes às já utilizadas pela outorgante doadora Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG para o Distrito Industrial de Araguari; a obrigação do donatário - Município de Araguari, de dar anuência nas transações que envolvam as áreas ora doadas, localizadas no Distrito Industrial de Araguari, se exaure com o cumprimento da obrigação de instalação do empreendimento, mediante comprovação ao donatário, nos termos do artigo 3º da Lei Estadual nº 20.020/2012; passam a ser de exclusiva responsabilidade do outorgado donatário Município de Araguari eventuais encargos ou ônus de natureza urbanística ou ambiental, de qualquer espécie, decorrentes da implantação e administração do referido Distrito Industrial, mesmo que tenham fato ou origem em data anterior ao convênio firmado em 27 de dezembro de 2017; o outorgado donatário Município de Araguari adotará metas qualitativas e quantitativas, prazos, critérios, cronogramas, posturas municipais que respeitem os contratos já pactuados em contratos ou outros documentos que

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Oficial:

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA	DATA	FICHA
79.697	05/02/2024	02

Industrial de Araguari, respondendo exclusivamente pelos ônus e responsabilidade do descumprimento". Isento de emolumentos. Quant.: 1,1 Cód. Ato: 4135-0(30). Selo Eletrônico: HLR88395. Código de Segurança: 2778-9373-6735-4812. Dou fé. A OFICIAL

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 79697, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral (CNM 043406.2.0079697-69), extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Araguari, 06 de fevereiro de 2024.

[ ] Maria das Graças Nunes Ribeiro - Oficial Titular
[ ] Geraldo de Oliveira Miranda Filho - Escrevente Substituto
[ ] Amanda Bulatti Amaral e Silva - Escrevente Autorizada
[ ] Jaqueline Leal Ferreira - Escrevente Autorizada
[ ] Fábio Barroso Pena - Escrevente Autorizado
[ ] Carlos Junior Ferreira Silva - Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ARAGUARI - MG - CNS 04.340-6

Selo Eletrônico nº HLR88764
Cod. Seg.: 0257 7519 1745 4746

Quantidade de Atos Praticados: 1
Atos praticados por Maria das Graças Nunes Ribeiro-Oficial
Emol.: R$27,65; TFJ: R$9,75; Valor Final: R$ 37,40; ISS: R$0,75
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Maria das Graças Nunes Ribeiro
Oficial
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari - MG